# PORTARIA Nº 087/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 92, da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976 (Regime jurídico dos funcionários Públicos Municipais de Belo Jardim), que disciplina entre outras a exoneração de servidor a pedido;

**CONSIDERANDO** o requerimento formal enviado a Secretaria da Câmara Municipal de Belo Jardim pelo Servidor Fabrício Antônio do Nascimento, em 20 de junho de 2022, via digital pelo aplicativo de mensagens instantâneas "whastsapp" com autenticação de assinatura digital pelo plataforma do GOV.BR (verificação anexa), onde requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Fabrício Antônio do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 058.984.214-59, matrícula funcional nº 004, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, bem como no portal da transparência e afixada no mural de informes da edilidade.

Art. 3º Determinar que a Chefe do Departamento Pessoal adote as providências de estilo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 21 de junho de 2022.

**JOSÉ LOPES SILVEIRA**
Presidente